



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2017
(Publicada no D.O.U. de 16/06/2017)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o conteúdo do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/secex/deint/cgam/tec/TEC_2017/roteiro-de-contestacao.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7503 e 2027-7258 ou pelo endereço de correio eletrônico **CT1@mdic.gov.br**.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	Descrição	TEC	NCM	Descrição	TEC
2922.50.99	Outros	2	2922.50.60 2922.50.99	L-Treonina e seus sais Outros	12 2
2933.69.91	Ametrina	14	2933.69.91	Ametrina	2
2941.90.33	Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica	14	2941.90.33	Cefalexina monoidratada; cefalotina sódica	14
2941.90.37	Cefalosporina C	2	2941.90.37	Cefalosporina C; cefaclor monoidratado	2
5407.10.11	De aramidadas	2	5407.10.11	De aramidadas	18
7606.12.90	Outras	12	7606.12.30 7606.12.90	Folheadas (chapeadas) em uma ou em ambas faces, obtidas por laminação de camadas de diferentes ligas de alumínio Outras	2 12
8414.30.19	Outros	0BK	8414.30.12 8414.30.19	Com capacidade igual ou superior a 4.700 frigorias/h, mas inferior ou igual 16.000 frigorias/h Outros	18 14B K
8452.29.24	De costura reta	10B K	8452.29.24	De costura reta	0BK
8528.59.20	Policromáticos	2	8528.59.2 8528.59.21 8528.59.29	Policromáticos Com múltiplas entradas de áudio e vídeo mediante conectores BNC Outros	0BK 20
8528.69.10	Com tecnologia de dispositivo digital de microespelhos (DMD - <i>Digital Micromirror Device</i>)	0BK	8528.69.10	Com tecnologia de dispositivo digital de microespelhos (DMD - <i>Digital Micromirror Device</i>) e múltiplas entradas de áudio e vídeo mediante conectores BNC	0BK
8528.69.90	Outros	20	8528.69.90	Outros	20
8532.21.90	Outros	16	8532.21.20 8532.21.90	Próprios para montagem por inserção (PHP - <i>Pin Through Hole</i>) Outros	2BIT 16
8532.24.90	Outros	16	8532.24.20 8532.24.90	Próprios para montagem por inserção (PHP - <i>Pin Through Hole</i>) Outros	2BIT 16

8541.10.9	Outros		8541.10.3	Montados, próprios para montagem por inserção (PHP - <i>Pin Through Hole</i>)	
8541.10.91	Zener	0BIT	8541.10.31	Zener	0BIT
8541.10.92	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	6BIT	8541.10.32	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	0BIT
8541.10.99	Outros	6BIT	8541.10.39	Los demás	6BIT
			8541.10.9	Los demás	
			8541.10.91	Zener	0BIT
			8541.10.92	Outros, de intensidade de corrente inferior ou igual a 3 A	6BIT
			8541.10.99	Outros	6BIT
9209.91.00	-- Partes e acessórios de pianos	16	9209.91.00	-- Partes e acessórios de pianos	2
9303.90.00	- Outros	20	9303.90	- Outros	
			9303.90.10	Lançadores do tipo utilizado com cartuchos dos itens 9306.21.10, 9306.21.20 ou 9306.21.30	20
			9303.90.90	Outros	20
9304.00.00	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.	20	9304.00	Outras armas (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 93.07.	
			9304.00.10	Recipientes do tipo aerossol que contenham produtos químicos ou oleorresina de <i>Capsicum</i> , com fins irritantes	20
			9304.00.90	Outras	20
9306.21.00	-- Cartuchos	20	9306.21	-- Cartuchos	
			9306.21.10	Que contenham produtos químicos ou oleorresina de <i>Capsicum</i> , com fins irritantes	20
			9306.21.20	Outros, que produzem efeitos fumígenos, de iluminação, de som ou de identificação mediante tintas ou corantes	20
			9306.21.30	Outros, com um ou mais projéteis de elastômeros	20
			9306.21.90	Outros	20

(Fls. 4 da Circular SECEX nº 36, de 14/06/2017).

9306.90.00	- Outros	20	9306.90	- Outros	
			9306.90.10	Granadas que contenham produtos químicos ou oleorresina de <i>Capsicum</i> , com fins irritantes	20
			9306.90.20	Outras granadas, que produzem efeitos fumígenos, de iluminação, de som ou de identificação mediante tintas ou corantes	20
			9306.90.90	Outros	20